DocuSign Envelope ID: E3E0A2F2-B8F0-44A5-BE62-97F581B5329D

Thais Moreira

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP.

Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF. **EDITAL DE LEILÃO,** para **INTIMAÇÃO** e conhecimento de todos os interessados, na venda do imóvel abaixo descrito, pertencente à **MASSA FALIDA DE COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS,** representada pela Administradora Judicial nomeada **DRA. TAÍSSA SALLES ROMEIRO, CREDORES, FAZENDAS PÚBLICAS E MINISTÉRIO PÚBLICO**. Processo sob n° **1077549-02.2019.8.26.0100.** O **DR. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA DE COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS.** O leilão será realizado com fulcro na Lei nº 11.101/2005 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, através do site **TM LEILÕES** (www.tmleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório situado à Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 142 – São Paulo/SP, e-mail: thais@tmleiloes.com.br, levará a público, leilão de venda e arrematação na modalidade on-line com **1ª Praça que terá início em 02/06/2022** às 14:00 horas**, encerrando-se no dia 16/06/2022** às 14:00 horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior ao que corresponde a **100%** do valor de avaliação, não havendo licitantes se iniciará a **2ª Praça em 16/06/2022** às 14:01 horas**, encerrando-se no dia 30/06/2022** às 14:00 horas**,** onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a **50%** de avaliação, não havendo licitantes se iniciará a **3ª Praça em 30/06/2022** às 14:01 horas**, encerrando-se no dia 18/07/2022** às 14:00 horas**,** onde serão aceitos lances com ***qualquer valor***. Por se tratar de leilão eletrônico (art.142, I da Lei 11.101/05, alterada pela Lei 14.112/20), os interessados e eventuais proponentes, devem se atentar as regras específicas previstas no artigo 142 e seguintes da Lei 11.101/05, inclusive apenas no que couber, as regras da lei 13.105/2015 do CPC, conforme preceitua o artigo 142, § 3º da Lei 11.101/05. **CONDUÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela leiloeira Thais Silva Moreira de Sousa, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 1.050, e-mail: thais@tmleiloes.com.br. **DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE 01: Trata-se de 10 salas comerciais, no 9ºandar do Edifício Hering sob os números 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909 e 910, que juntas perfazem uma área total privativa de 437,35 m² de escritórios administrativos, conforme documentos descritos abaixo: MATRÍCULA SOB N° 3.579 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU/SC** - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O conjunto nº 901, do 9º pavimento, do "Edifício Hering", o qual tomou o nº 759, da Rua 15 de Novembro e nº 20 da Rua Caetano Deeke, tendo o referido conjunto a área privativa de 36,58 m², área de uso comum de 9,74 m², perfazendo a área global de 46,32m², correspondente a fração ideal de 0,00638 ou seja 4,77m² do terreno situado nesta cidade, na esquina formada pelas ruas 15 de Novembro e Caetano Deeke, na Zona Central, onde se acha edificado o aludido edifício Hering, cujo terreno em seu total tem a área de 748,03m², fazendo frente no lado ímpar da rua 15 de Novembro, onde mede 27,10m², fundos, em três (3) linhas, sendo a primeira em 12,17m e a segunda em 1,50m, ambas com terras de Erich Steinbach, e a terceira linha, em 18,74m. com terrenos da Loja Hering S/A, extremando, pelo lado direito, em 22,30m. com o lado da Rua Caetano Deeke e, pelo lado esquerdo, em 29,40m. com terras de Lojas Hering S/A: PROPRIETÁRIO: GUNTHER HOCHHEIM, brasileiro, casado, cirurgião dentista autônomo, CPF 004.842.889-00, domiciliado nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste cartório, no livro 3-as, fls. 274, sob nº 58.663.R-1-3.579: Certifico que, pela escritura pública de compra e venda lavrada em 12.06.1978, no livro nº 280 fls.20 a 21 do Tabelião Sergio Ivan Margarida, desta Comarca, GUNTHER HOCHHEIM, cirurgião dentista autônomo, e sua mulher RENILDES AGNES HOCHHEIM, do lar, brasileiros, CPF 004.842.889-00, domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel acima descrito pelo preço de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGC nº 33.163.718/0001-58, a qual ratificou e declarou estar ciente de todos os dizeres constantes da instituição de condomínio registrada no Livro nº 8, a pág. 267 sob o nº 29 e se compromete a cumprir a convenção de condomínio registrada no Livro 8-a, à pág.53, sob o nº 41. O referido é verdade, do que dou fé. Blumenau 27 de junho de 1978. Devidamente autenticado, data de 26.11.1982 e arquivado neste Cartório, que a proprietária COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, já qualificada, ofereceu o imóvel retro identificado, em garantia de suas Reservas Técnicas nos termos do parágrafo único do artigo 85 do Decreto Lei nº 73, de 21.11.1966, de modo que o referido imóvel não possa ser alienado, prometido alienar, ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. O referido é verdade do que dou fé Blumenau, 11 de janeiro de 1983. **TRANSCRIÇÃO SOB 56.607 N° DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU/SC** – CERTIFICO que, revendo neste Cartório o livro 3-AQ de Transcrições das transmissões, nele, à fls. 233, sob n° 56.607, datado de 15 de fevereiro de 1973, encontrei registrado em nome da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, com sede no Rio de janeiro, adquirido na compra feita à LOJAS HERING S/A., com sede nesta cidade, pelo preço de Cr$ 320.673,30, conforme escritura pública definitiva a compra e venda lavrada em 13 de Fevereiro de 1.973, no livro nº 112, fls. 76v a 78v, do Tabelião Sylvia Moel Imann Nobrega, uma fração ideal de 0,06043, ou sejam quarenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados (45,20), do terreno situado nesta cidade, na esquina formada pelas ruas/ 15 de novembro e Caetano Deeke, contendo a área total de setecentos e quarenta e oito metros quadrados e três decímetros quadrados (748,03m².), fazendo frente o terreno total com vinte e sete metros e dez centímetros (27,10) à rua 15 de Novembro e / com vinte e dois metros e trinta centímetros (22,30) com a rua Caetano Deeke, por um lado com vinte e nove metros e quarenta centímetros (29,40) com terras da transmitente, com três (3) linhas: uma de doze metros e dezessete centímetros (12,17) outra de um e meio metros (1,50m) e a terceira com dezoito metros e setenta e quatro centímetro (18,74) correspondente dita fração ideal aos conjuntos nºs. 903,904,905,906,907,908,909 e 910 localizados no 9º pavimento do Edifício Hering, o qual se acha edificado no terreno acima descrito, tendo tomado o nº 759 da rua 1 de Novembro, tendo os referidos conjuntos a área real privativa de 346,67m²., (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) a área real global de 438,67m²., (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) e mais a participação de 50,69m² (cinquenta metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) das áreas individuais, digo, das áreas indivisíveis e inalienáveis de uso comum do aludido edifício constituídos cada conjunto de uma sala, e respectivo banheiro. Consta mais do título que, no ato da assinatura da escritura foi paga a última prestação de Cr$25.653,87. A adquirente se obriga a cumprir a convenção de condomínio tendo a mesmo conhecimento de todos os dizeres da inscrição sob nº 29, pag. 267, do livro nº 8. Certifico mais à vista das averbações feitas na margem do referido registro nº 56.607 que: 1º) À vista do requerimento da adquirente Companhia Internacional de Seguros, datado de 28 de junho de 1989, devidamente autenticado e arquivado neste cartório, o imóvel retro descrito fica vinculado à SUSEP, nos termos do artigo 85, do Decreto Lei nº 73 de 21.11. de 1966, de modo que o mesmo não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados (averbação feita em data de 07 de julho de 1989). **TRANSCRIÇÃO SOB N°59.670 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU/SC** – CERTIFICO que, revendo neste Cartório o livro 3-AU de Transcrições das transmissões, nele, à fls. 237, sob n° 59.670, datado de 13 de agosto de 1975, encontrei registrado em nome da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGURES, com CGC n°33.163 718/0001-58, adquirido por compra feita à Rolf Jacobsen, cirurgião dentista e sua mulher Juna Uyriam Jacobsen, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Pomerode, neste Estado, pelo preço de Cr$ 110.000,00, conforme escritura pública lavrada em 25 de julho de 1975, no livro n° 255, fls. 136 a 138 v., do 1° Tabelião desta comarca Dr. Sérgio Ivan Margarida, o conjunto n° 902, localizado no 9° pavimento do Edifício Hering, situado nesta cidade, na esquina das ruas 15 de Novembro e Caetano Deeke, tendo tomado n° 759 da rua 15 de Novembro e n° 20 da rua Caetano Deek, conjunto este que tem a área privada de 54,10 m²; e a participação de 14,40m²., nas áreas indivisíveis de uso comum, perfazendo a área total de 68,50m²., constituído de uma sala e respectivo banheiro, ao mesmo correspondendo a fração ideal de 7,86m²., ou seja 0,00944 do terreno que no seu todo contem a área de 748,00m²., fazendo o terreno total frente com 27,10 metros a rua 15 de Novembro e com 22,30 metros com a rua Caetano Deek, por um lado com 29,40 metros com terras da Lojas Hering S/A., e por outro lado em três linhas uma de 12,17 metros outra de 1,50 metros e a terceira de 18,74 metros, todas com terras da Lojas Hering S/A. Consta mais do título que a adquirente retificou e declarou estar ciente de todos os dizeres da instituição do condomínio inscrito no livro n° 8, pág. 267 sob n° 29 e se compromete a cumprir a convenção do condomínio inscrita no livro 8-A, sob n° 41, pág. 53. Certifico mais a vista das averbações feitas na margem do referido registro sob n°59.670 que: 1ª) Do requerimento, datado de 05.11.1982 devidamente autenticado e arquivado neste Cartório, que proprietário deu o imóvel acima transcrito, como garantia da suas reservas Técnicas, ficando nos termos do parágrafo único do artigo 85, do Decreto Lei n° 73 de 21.11.66, gravado de inalienabilidade, não podendo o mesmo ser alienado, prometido alienar, ou de qualquer forma gravado sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Averbação feita em data de 23 de novembro de 1982). **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO:** R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). **VALOR CORRESPONDENTE À 50% DE AVALIAÇÃO:** R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Caetano Deecke, nº 20, 9º andar, Edifício Hering, Centro, Blumenau-SC. **O imóvel será vendido "AD CORPUS" no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.tmleiloes.com.br em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e descrições detalhadas do bem. **LANCES ON-LINE:** O leilão em questão terá início no dia **02/06/2022** às 14:00 horas, e se encerrará no dia **18/07/2022** às 14:00 **horas**. Serão captados lances on-line através do site: www.tmleiloes.com.br. Os interessados deverão estar cadastrados e habilitados na plataforma digital mencionada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao início do leilão. Qualquer forma de proposta/lance apresentado será conduzido para apreciação do MM. Juiz. **DO INCREMENTO:** O incremento somente poderá ser alterado pela Leiloeira. Qualquer usuário que de alguma maneira altere os valores do incremento, ou utilize as ferramentas do site para tumultuar o pregão, terá o seu cadastro bloqueado, além de ficar impedido de participar de outros leilões. **DA DESISTÊNCIA:** Em caso de não pagamento ou desistência da arrematação, o bem passará automaticamente ao 2º participante do leilão, tal qual somente terá a arrematação garantida após a realização do pagamento. **DA VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, só serão autorizadas mediante cadastro prévio no site: www.tmleiloes.com.br. Após a realização do cadastro, deverão ser agendadas através do e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou pelo telefone (11) 3237-0069. As visitas somente serão autorizadas até 2 (dois) dias antes da data de abertura do leilão. **DOS DÉBITOS:** Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor – ("aquisição originária"), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.101/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. **Todas as providências e despesas relativas à transferência e vistoria dos bens são de responsabilidade do arrematante. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** O pagamento deverá ser efetuado à vista. O preço do bem arrematado deverá ser depositado em juízo, através de guia judicial do Banco do Brasil, no prazo de 24 horas da arrematação. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caso não haja licitantes, o recebimento de propostas condicionais será levado para apreciação da MM. Juiz**. Obs.: O não pagamento da arrematação acarretará ao pagamento de 20% (vinte por cento) de multa sob o valor do lance, além do pagamento integral da comissão da leiloeira. COMISSÃO:** A comissão devida à leiloeira será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, comissão essa não incluída no valor do lance vencedor, deverá ser paga diretamente a leiloeira (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), que será paga pelo arrematante, e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. **DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS:** Os bens serão transferidos ao arrematante por meio de carta de arrematação e/ou ordem de entrega, conforme o caso, na forma do artigo 903 do Código de Processo Civil. Serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) todas as providências e despesas necessárias para a regularização de matrícula, à transferência da propriedade e da posse do imóvel para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, e demais impostos ou regularizações que porventura possam ocorrer ou ser necessários. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais condições obedecerão ao que dispõe da Lei 11.101/2005, recentemente alterada pela Lei nº 14.112/2020 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do Código Penal e o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no site www.tmleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o § 2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente, junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3237-0069, e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou ainda no endereço da leiloeira situada na Praça Dom José Gaspar, nº 134, 14º andar – São Paulo/SP. Ficam todos os **CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PUBLICAS, ADMINISTRADOR JUDICIAL, MASSA FALIDA E DEMAIS INTERESSADOS**, **INTIMADOS,** do leilão judicial supramencionado. **DR. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO** - Juiz de Direito

Mais Informações: (11) 3237-0069
www.thaismoreiraleiloes.com.br

INFRATÉCNICA PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. 26.877.870/0001-37 - NIRE Nº 3530050009-1

EXTRATO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada às 10 horas, do dia 31/03/2022, na sede social. **Presença:** A totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidência do Sr. Eduardo Cortez Bortoletto, Bruno Henrique de Oliveira Pinto, para secretário. **Deliberações: Aprovaram:** a) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social, findo em 31/12/2021. b) a proposta de destinação do resultado do, sendo 5% destinado para reserva legal e 95% destinado para reserva de lucros. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 206.742/22-8 em sessão de 29/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Publique em jornal de grande circulação.

11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S.PAULO

Thais Moreira

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP.

EDITAL DE LEILÃO dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados na lide e **INTIMAÇÃO** da executada **COMERCIAL SP LTDA**, representada por **PAULO SERGIO DIEZ**, brasileiro, micro -empresário, RG nº 17.172.916 – SP, CPF sob nº 068.692.688-94, e **SONIA DAVID DE CASTRO DIEZ**, brasileira, micro – empresária, RG nº 16.212.339-SP, inscrita no CPF sob nº 089.010.048-95, domiciliados a Rua Hilda Koeller Ramos, Jardim Vitória, Campo Limpo Paulista - SP - CEP 13236290 e demais interessados, extraída dos autos da **Execução de Título Extrajudicial**, promovida por **BANCO BRADESCO S/A,** inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com endereço sito à R. Aurora Soares Barbosa, 1081 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06023-010. **VALOR APROXIMADO DA AÇÃO:** R$ 233.301,59. **Processo sob o nº 0001915-16.2012.8.26.0115. O DR. MARCEL NAI KAI LEE**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Campo Limpo Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em face de **COMERCIAL SP LTDA**. O leilão será realizado com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, bem como no Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, através do site **TM LEILÕES** (www.tmleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório situado à Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 142 – São Paulo/SP, e-mail: thais@tmleiloes.com.br, que levará a público, leilão de venda e arrematação na modalidade on-line com **1ª Leilão que terá início em 01/06/2022 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15/06/2022** às **14:00 horas,** onde serão aceitos lances com valor igual ou superior ao que corresponde a **100%** do valor de avaliação, e não havendo licitantes se iniciará o **2ª Leilão no dia 15/06/2022** às **14:01 horas, encerrando-se no dia 30/06/2022** às **14:00 horas,** onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a **50%** de avaliação. **CONDUÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela leiloeira, Thais Silva Moreira de Sousa, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 1.050, e-mail: thais@tmleiloes.com.br. DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: LOTE 1: MATRÍCULA 48.686 DO 2º CRI DE JUNDIAÍ/SP – IMÓVEL: UM PRÉDIO COMERCIAL, sob nº 205, da RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, com seu respectivo terreno e quintal, constituído na parte do lote nº 01, da quadra "C" da VILA LIMA, nesta cidade a comarca de Jundiaí, a 2. Circ. Imobiliária, com área 254,00m², medindo 9,00m em esquadro, de frente para a referida via pública, por 25,10m de frente aos fundos, de um lado, onde confronta com a Rua Adriano Borgonovi, de outro lado 29,40m, onde confronta com a outra parte do lote nº 01; nos fundos 9,00m, confrontando com o lote nº2. CONTRIBUINTE: PMJ 08.024.012-1 PROPRIETÁRIOS:= (1) ANTONIO JULIO POINHO, RG 2.773.570, S/N FILOMENA MARQUES DOS ANJOS POINHO, RG 2.604.971, inscritos no CPF 186.852.268-72, portugueses, proprietários, residentes nesta capital, à rua Toledo Barbosa nº 624, Belenzinho; (2) DIOGO JOSÉ CASTRO DE MORAIS, CPF 345.118.148-72, portador do RG 3.567.382, comerciante, ADELINA MARIA MARTINS SIMÕES, que também se assina MARIA ADELINA SIMÕES, autônoma, RG 3.566.922, CPF 776.812.828-15, portugueses, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Dr. Hagg nº 492, todos casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº6515/77. TÍTULO AQUISITIVO :- Transcrição nº 89.568, fls. 214, Lº 3-CH do 1º cartório de registo de imóveis local. O escrevente autorizado João M. Fakine e Oficial José Renato Chizotti). R.1 = PARTILHA/DESQUITE AMIGÁVEL – Por formal partilha, extraído dos autos de DESQUITE AMIGÁVEL, proc. nº 1.125/73, requerida por Diogo José Castro de Morais e Adelina Maria Martins Simões, que tramitou pelo juízo de direito da 2º Vara Cível da Comarca de Jundiaí, encerrando aos 18 de abril 1986, (MICROFILME Nº71772), UMA PARTE, correspondente a META DE IDEAL (50%), do imóvel desta matrícula, estimada em CR$...37.500,00, coube exclusivamente ao desquitando varão: DIOGO JOSÉ CASTRO DE MORAIS. Jundiaí, 8 de agosto de 1986. O escrevente autorizado João Miguel Fakine. R.2 – VENDA E COMPRA – Nos termos da escritura de venda e compra lavrada aos 31 de janeiro de 1.975, às fls. 46, do livro nº 62, do Terceiro (3º) Cartório de Notas de Jundiaí – SP -, uma parte ideal correspondente a metade (1/2) do imóvel objeto desta matrícula, foi adquirida por (1) ANTONIO MENEGATTI, CIC. 153.895.618, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à Rua Carlos Gomes nº 1.159 e (2) AMERICO BENTO, CIC. 199.050.768, brasileiro, do comércio, casado, residente desta cidade à Rua Belmonti nº 60, por compra feita pelo preço de CR$ 150.000, a DIOGO JOSÉ CASTRO DE MORAIS, já qualificado. Jundiaí, 6 de novembro de 1.986. – O escrevente aut. Célio Alfredo Mendes) (MICROFILME Nº 74.236). Av. 3 – TRANSLADAMENTO- A compra e venda, constante do R.2 supra, foi translada, nesta data, da matrícula de número 50.000/R.1, em decorrência de duplicidade de matrículas. Jundiaí, 30 de setembro de 1.987. – O escrevente autorizado Célio Alfredo Mendes). R.04 = PERMUTA – À vista da escritura de permuta do 3º Cartório de Notas local, livro 68, fls. 139, datada de 11 de junho de 1.976, MICROFILME Nº 82461, os coproprietários, MERICO BENTO, RG 3.026.416, do comercio, s/m Tereza Gazzi Bento, RG. 8.390.227, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens. Antes da lei 6515/77, residentes nesta cidade, na rua Belmonti nº 60, CPF. 199.050.768 9 em comum, transmitiram aos co – proprietários, ANTONIO MENEGATTI RG. 4.609.342, comerciante, s/m DIRCE MARTINS MENEGATTI RG. 8.390.113, do lar, brasileiros, CPF 153.895.618-72 9 (em comum) casados no regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, residentes nesta cidade, na Rua Carlos Gomes nº 1.159, A PART IDEAL DE UM QUARTO (1/4), estimada pelo preço de CR$110,000,00 (VV/CZ$ 46.664,25), a título de permuta recebendo em contraprestação a metade (1/2) dos direitos e obrigações oriundos do compromisso de venda e compra dos imóveis matriculados neste oficio, sob nºs 43,44,45,46 e47. Jundiaí, 09 de outubro de 1.987. O escrevente autorizado João Miguel Fakine. R.05 = VENDA E COMPRA – À vista da escritura do 3º cartório d Notas Local, livro 110, fls. 85, datada de 12 de maio de 1983, MICROFILME Nº 82462, os coproprietários Antonio Julio Poinho, RG. 2.773.570 CPF 186.852.268-72, S/M Filomena Marques dos Anjos Poinho, RG. 2.604.871, portugueses, proprietários, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, residentes nesta capital , na Rua Toledo Barbosa nº 624, Belenzinho , venderam parte ideal do imóvel matriculado, equivalente a metade (1/2), pelo preço de CR$3.700,000,00 (VV/CZ$ 93.328,50), aos coproprietários, ANTONIO MENEGATTI, s/m DIRCE MARTINS MENEGATTI, supra qualificados, Jundiaí, 09 de outubro de 1.987. O escrevente autorizado João Miguel Fakine. AV.06 – CONSOLIDAÇÃO – Em consequência das transmissões relatadas nos registros 02,04 e 05, retro a propriedade foi consolidada em sua totalidade a favor de ANTONIO MENEGATTI e s/m DIRCE MARTINS MENEGATTI, Jundiaí, 09 de outubro de 1.987. O escrevente autorizado João Miguel Fakine. R.07 – DOAÇÃO: - Nos termos da escritura de doação com reserva de usufruto, lavrada aos 28 de junho de 1992, livro 248 fls. 230/232, pelo 4º Cartório de Notas Local, os proprietários ANTONIO MENEGATTI, brasileiro, comerciante, RG nº 4.609.342-SSO/SP e sua mulher DIRCE MARTINS MENEGATTI< brasileira, do lar, RG Nº 8.390.113-SSP/S, casados sob regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, inscritos no CPF Nº 153.895.618-72, domiciliados nesta cidade, na Rua Carlos Gomes nº 1159, doaram o imóvel desta matricula à 1) ANTONIO MENEGATTI JUNIOR, brasileiro, analista de sistema, RG nº 20.793.742-SSP/SP, CIC nº 137.779.948-47, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com ANA CLAUDIA FUMACHE MENEGATTI, brasileira, analista de sistema RG nº 20.53.621-SSP/SP, CIC Nº 136.889.348-14, domiciliados nesta cidade à Rua João Riso nº 174, Vila Jundiainopolis ; 2) MARCIA APARECIDA MENEGATTI FONSECA, brasileira, telefonista, RG nº 13.605.590-SP/SP, CIC nº 061.915.018-11 , casada sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob número 11.803 no 1º Registro de imóveis local, com ADOLFO LEVI VIDAL FONSECA, brasileiro, engenheiro químico, RG nº 9.918,240-SSP/SP, CIC nº 017.953.888-89, domiciliados nesta cidade , à rua Raul Pompeia nº 32, jardim Rio Branco; 3) MARISA DE JESUS MENEGATTI VICENTE, brasileira, do lar, RG nº 15.545.917-SSP/ SP, CIC nº 061.898.728-4, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com NESTOR PAULO VICENTE, brasileiro, empreiteiro de obras, RG nº 11.970654-SSP/SP, CIC nº 077.320.198-06, domiciliados nesta cidade, à rua Santa Tereza Daviila, 38, Jardim Tamoio e, 4) MAGALI REGINA MENEGATTI PESSOTO, brasileira, do lar, RG nº 17.993.497-SSP/SP, CIC Nº 096.804.218-05, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com JOSÉ ANTONIO PESSOTO, brasileiro, técnico em eletrônica, RG nº 11.286.756-SSP/SP, CIC nº 024.951.138-46, domiciliados nesta cidade á Rua José Maria Whitaker, 326, Jardim São Camilo, pelo valor de CR$ 23.052,955,32 (VV.R$39.146,47) microfilme número 167.624. – Jundiaí, 26 e abril de 2.000 – (Registrado por Jose Alfredo Fortarel Barbosa, escrevente) R.08- RESERVA DE USUFRUTO: - Nos termos da escritura citada (R.07), os doadores ANTONIO MENEGATTI e sua mulher DIRCE MARTINS MENEGATTI, já qualificados, reservaram para si, o usufruto do imóvel desta matrícula pelo valor de CR$ 11.526.477,66 9VV. R$19.573,33). - Microfilme 167.624. – Jundiaí, 26 de abril de 2.000 – (Registrado por José Alfredo Fortarel Barbosa, escrevente) R 09 – VENDA E COMPRA – Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 12 de novembro de 2003. Livro 396 fls. Pelo 4º Cartório de Notas local. O imóvel desta matrícula foi adquirido por PAULO SERGIO DIEZ, brasileiro, empresário, RG nº 17.172.916-SSP/SP. CPF Nº 068.692.688-94, casado com SONIA DAVID DE CASTRO DIEZ, brasileira, empresária, RG nº 16.212.339-SSP/SP CPF nº 089.010.048-95, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 7515/77. Domiciliados à Rua Hilda Koeller Ramos nº 285. Jardim Vitória, na cidade de Campo Limpo Paulista – SP, por compra feita aos proprietários 1) ANTONIO MENEGATTI JUNIOR e sua mulher ANA CLAUDIA FUMACHE MENEGATTI 2) MARCIA APARECIDA MENEGATTI FONSECA e seu marido ADOLFO LEVI VIDAL FONSECA 3) MARISA DE JESUS MENEGATTI VICENTE e seu marido NESTOR PAULO VICENTE e, 4) MAGALI REGINA MENEGATTI PESSOTO e seu marido JOSE ANTONIO PESSOTO, todos já qualificados, pelo preço de R$ 74.518,32. Microfilme 199.652. Jundiaí, 11 de dezembro de 2003. Registrado por José Alfredo Fortarel Barbosa, escrevente). AV.10 – CANCELAMENTO DE USUFRUTO – Nos termos da escritura citada (R 09), e certidão de óbito arquivada neste cartório em microfilme sob número 167.625. Foi autorizado este cartório a proceder o cancelamento do usufruto objeto do R 08 desta matrícula, por falecimento do usufrutuário NTONIO MENEGATTI e por desistência da usufrutuária DIRCE MARTINS MENEGATTI. Microfilme 199.652. Jundiaí, 11 de dezembro de 2003. Averbado por José Alfredo Fortarel, escrevente). AV. 11 – CONSTRUÇÃO EM REGULARIZAÇÃO – Protocolo nº 245.917, em 16/10/2008. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade aos 16 de outubro de 2008, instruído com certidão da Prefeitura de Jundiaí, SP, expedida aos 19 de setembro de 2008, processo nº (30.056-9/07), é a presente para constar que no imóvel desta matrícula, em conformidade com art. 2, incisos I e II da lei complementar municipal nº 451 de23/04/2008, existe uma área construída de 10,22m², localizada no recuo frontal, regularizável e passível de demolição, em caso de notificação, por parte da municipalidade. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Cassiano Alves Diniz, escrevente) Jundiaí, 30 de outubro de 2008. AV.12 – CORREÇÃO/ÁREA CONSTRUÍDA – Nos termos da letra "a", do inciso I, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, e documentos arquivados me microfilme sob nº 245.917, nesta serventia, é a presente averbação de ofício para constar a área construída também de 8,87m². Isenta de custas de emolumentos. Jundiaí, 12 de agosto de 2011. (Conferido por Edson Alexandre Gallera, escrevente). AV 13 – EXISTENCIA DE AÇÃO – Protocolo nº 300.192, em 01/06/2012. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 31 de maio de 2012, devidamente instruído com certidão de objeto e p, expedida aos 28 de maio de 2012, processo 115.01.2012.001914-9 e ordem nº 492/12, pelo Juízo de Direito da 2º Vara Judicial do Fórum Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 61.811,75, tendo como executados Paulo Sérgio Diez e Sonia David de Castro Diez. Jundiaí, 19 de junho de 2012. Conferido por Cassiano Alves Diniz (averbado por Jose Alfredo Fortarel Barbosa, escrevente). AV. 14 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Protocolo nº 300.192, em 01/06/2012. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 31 de maio de 2012, devidamente instruído com certidão de objeto e pé, expedida aos 28 de maio de 2012, processo 115.01.2012.001915-1 e ordem nº 493/1, pelo juízo de Direito da 2º Vara Judicial do Fórum Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 233.301,59, tendo como executados Paulo Sérgio Diez e Sonia David de Castro Diez. Jundiaí, 19 de junho de 2012. Conferido por Cassiano Alves Diniz (Averbado por José Alfredo Fortarel Barbosa, escrevente). Av.15 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Protocolo nº 300.192, em 01/06/2012. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 31 de maio de 2012, devidamente instruído com certidão de objeto e pé, expedida aos 28 de maio de 2012, processo 115.01.2012.001916-4 e ordem nº 494/12, pelo juízo de Direito da 2º Vara Judicial do Fórum Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 215.850,29, tendo como executados Paulo Sérgio Diez e Sonia David de Castro Diez. Jundiaí, 19 de junho de 2012. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente. AV. 16 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Protocolo nº 300.192, em 01/06/2012. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 31 de maio de 2012, devidamente instruído com certidão de objeto e pé, expedida aos 28 de maio de 2012, processo 115.01.2012.001914-9 e ordem nº 508/12, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Fórum Distrital de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R@ 36.615,96, tendo como executados Paulo Sergio Diez e Sonia David de Castro Diez. Jundiaí, 19 de junho de 2012. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por José Alfredo Fortarel Barboza,